RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 839.025 PARANÁ

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :BÁRBARA JUSTO GUIOMAR E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) :VINICIUS FRANCOZO E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) :MAURÍLIO VICENTE E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) : AIRTON KEIJI UEDA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente